DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.249, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.504, de 17 de outubro de 2025, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 1.110.000,00

ANULAÇÃO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2010.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f

Ficha: 49

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

V a l o r

.....

R$ 720.000,00

12.361.0004.2010.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f

Ficha: 52

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

V a l o r

.....

R$ 100.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE

Manutenção das Ações da Saúde

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde – Geral

Ficha: 108

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

V a l o r

.....

R$ 200.000,00

10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE

Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

310 000 Saúde – Geral

Ficha: 112

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

V a l o r

.....

R$ 60.000,00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0007.2049.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 132

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

V a l o r

.....

R$ 40.000,00

Artigo 2º. -Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor **R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANULAÇÃO (-) R$ 1.110.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS

04.123.0002.2007.0000 GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL

Manutenção da Contabilidade e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 39

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

V a l o r

.....

R$ 60.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2010.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f

Ficha: 54

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

V a l o r

.....

R$ 100.000,00

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB

12.361.0004.2016.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Despesas com Magistério – Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

261 000 Educação – Fundeb – Magistério/Prof.Educação

Ficha: 75

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor

..... R$ 720.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE

Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde – Geral

Ficha: 119

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor

..... R$ 200.000,00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0007.2049.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

500 000 Assistência Social – Convênios/entidades/f

Ficha: 124

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor

..... R$ 40.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de setembro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

DECRETO Nº 2.250, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.504, de 17 de outubro de 2025, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 99.906,98 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 99.906,98

Excesso

17 512 0010 1021 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Reforma e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

110 000 Geral

Ficha: 01

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor

..... R$ 28.906,98

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

110 000 Geral

Ficha: 05

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor

..... R$ 1.000,00

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

110 000 Geral

Ficha: 08

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor

..... R$ 70.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos paracobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 99.906,98 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso R$ 99.906,98

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de setembro de 2026.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito
Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 2.251, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.504, de 17 de outubro de 2025, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 156.619,11 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 156.619,11

Excesso

17 512 0010 1021 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Reforma e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

110 001 Convênio FEHIDRO

Ficha: 23

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

V a l o r

..... R$ 156.619,11

Artigo 2º. - Servirá de recursos paracobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 156.619,11 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso R$ 156.619,11

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de setembro de 2026.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito
Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 2.253, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"DESTINA E AFETA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL AO PROLONGAMENTO DA RUA ORGENTE LUIGI TOGNON, INTEGRANTE DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Município de Cajobi é proprietário do imóvel objeto da **Matrícula nº 121.088 do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP**, com área total de **16.316,25 m² (dezesseis mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)**;

CONSIDERANDO que a referida matrícula resultou da aglutinação das áreas anteriormente matriculadas separadamente, constituindo atualmente um único imóvel de propriedade municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e prolongamento da **Rua Orgente Luigi Tognon**, garantindo sua continuidade e adequada integração ao sistema viário urbano;

CONSIDERANDO que, de acordo com o levantamento planimétrico e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica **Luana Carolina de Faria Alves, CREA nº 5071164510**, a área destinada ao prolongamento da referida via pública corresponde a **613,96 m² (seiscentos e treze metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados)**;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de individualização registral da área destinada ao sistema viário municipal, para fins de regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis competente;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica destinada ao **prolongamento da Rua Orgente Luigi Tognon** e afetada ao uso comum do povo, como via pública integrante do sistema viário municipal, a área de **613,96 m²** (seiscentos e treze metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), integrante do imóvel de propriedade do Município de Cajobi objeto da Matrícula nº 121.088 do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, cuja área total é de 16.316,25 m².

§ 1º A área de 613,96 m² de que trata o caput será destinada exclusivamente ao prolongamento da Rua

Orgente Luigi Tognon, constituindo **bem público de uso comum do povo**, integrante do sistema viário municipal.

§ 2º A localização, medidas, confrontações, coordenadas e demais características da área destinada ao prolongamento da via são aquelas constantes da planta e do memorial descritivo elaborados pela responsável técnica **Luana Carolina de Faria Alves, CREA nº 5071164510**, documentos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o setor competente da Prefeitura Municipal autorizado a adotar todas as providências administrativas, técnicas e registrais necessárias ao **desmembramento/destaque da área de 613,96 m² da Matrícula nº 121.088**, para sua individualização e destinação ao prolongamento da Rua Orgente Luigi Tognon.

Art. 3º - Para fins de regularização do imóvel e do sistema viário, deverá ser observado o levantamento técnico aprovado pelo Município, compreendendo:

I – área total do imóvel objeto da Matrícula nº 121.088: **16.316,25 m²**;

II – área destinada ao prolongamento da Rua Orgente Luigi Tognon: **613,96 m²**;

III – área destinada à individualização/desmembramento: **1.007,38 m²**;

IV – área remanescente: **14.694,91 m²**.

Parágrafo único. As áreas indicadas nos incisos II, III e IV totalizam a área constante da Matrícula nº 121.088 e deverão observar rigorosamente os memoriais descritivos, plantas e levantamentos técnicos correspondentes.

Art. 4º - A área de **613,96 m²**, após sua individualização registral, permanecerá incorporada ao patrimônio público municipal, afetada ao **uso comum do povo**, na qualidade de via pública integrante do sistema viário urbano, constituindo o prolongamento da Rua Orgente Luigi Tognon.

Art. 5º - O prolongamento de que trata este Decreto deverá observar o alinhamento, dimensões, confrontações e demais elementos constantes do respectivo projeto, planta e memorial descritivo aprovado pelo Município.

Art. 6º - Fica o Município de Cajobi autorizado a requerer perante o **Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP** todos os atos registrais necessários à efetivação do disposto neste Decreto, especialmente o desmembramento ou destaque da área destinada à via pública, sua individualização e correspondente averbação ou registro, conforme qualificação registral.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.818, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LICENÇA PRÊMIO."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **autorizado** à compensação de dívida com a Fazenda Pública Municipal, para desconto de IPTU, correspondente a 10 (dez) dias, através de **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), e nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, correspondente ao quinquênio de 1°. de abril de 2015 a 1°. de abril de 2020, ao Servidor Público Municipal **EDNALDO RODRIGUES VAZ**, R.G. nº ***.141.711-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.813, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a Servidora Público Municipal **APARECIDA DARC LOPES DE SOUZA OLIVEIRA**, R.G. nº ***.576.600-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais

vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.812, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **APARECIDO TIOSSI**, R.G. nº ***.507.456-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.804, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 1º. de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **CATARINA APARECIDA DE QUEIROZ PORTO**, R.G. nº ***.568.243-* SSP/SP, semprejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.805, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1°. de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, o Servidor Público Municipal **GETULIO HENRIQUE CLAUDIO SOUZA GATTI**, R.G. nº ***.620.352-* SSP/SP, semprejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.808, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026, **férias**

regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, ao Servidor Público Municipal **GILSON GIOVANI DE OLIVEIRA**, R.G. nº ***.810.980-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.811, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026, a Servidora Público Municipal **JORDANA CRISTINA VISCONDE SILVA,** R.G. nº ***.096.570-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.809, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de outubro de 2026 a 07 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, a Servidora Público Municipal **LILIAN PEDROSO**, R.G. nº ***.280.613-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.806, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 07 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2025, a Servidora Público Municipal **LUCIENE APARECIDA DA ROCHA SILVA**, R.G. nº ***.728.225-* SSP/SP, semprejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.803, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, a Servidora Público Municipal **MARA LUCIA FATARELI AMARAL**, R.G. nº ***.298.512-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.814, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2026, a Servidora Público Municipal **MIRVANIA TEIXEIRA**, R.G. nº ***.353.116-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.807, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, ao Servidor Público Municipal **PEDRO PERPÉTUO DA SILVA**, R.G. nº ***.955.094-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.817, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026, a Servidora Público Municipal **ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, R.G. nº ***.860.393-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.815, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, a Servidora Público Municipal **JAQUELINE APARECIDA SMOLARI NICOLETTI**, R.G. nº ***.776.349-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.816, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2018 a 07 de setembro de 2019, e de 08 de setembro de 2019 a 07 de setembro de 2020, a Servidora Público Municipal **PAULA HORTENCIA DIELLO**, R.G. nº ***.810.993-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.810, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1°. de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2020, a Servidora Público Municipal **RENATA MULINA DA SILVA TELES**, R.G. nº ***.472.986-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2026

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESPORTIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: FERNANDA DA SILVA-ME/ CNPJ 23.157.620/0001-34

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DE FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 14/10/2027, TERMOS DO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. CAJOBI, 09 DE OUTUBRO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2026

CONTRATO Nº083/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ANALISAR E LAUDAR EXAMES DE RAIO-X, REALIZADOS EM PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: C.E.D.I.O – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE OLÍMPIA LTDA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 22 DE SETEMBROO DE 2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO

II DA LEI FEDERAL N°8666/93.

CAJOBI, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº076/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

DISPENSA Nº 054/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO PINTURA, INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL COM FACE DUPLA E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PORTA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: 65.404.936 LUIS FELIPE SILVA ARAUJO/ CNPJ(MF) Nº 65.404.936/0001-23

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.000,51

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2026

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....